

RESOLUÇÃO Nº 013/ 2000 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 74ª reunião realizada no dia 26 de junho de 2000, e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1399/99, que estabelece a competência dos três níveis de Governo na área de Epidemiologia e Controle de Doenças e define a sistemática de financiamento para os Estados e Municípios;

CONSIDERANDO o que consta nos **Processos Nº 05192/2000 – Município de Coari; Nº 06192/2000 – Município de Manacapuru; Nº 06264/2000 – Município de Fonte Boa; Nº 06539/2000 – Município de Itacoatiara; Nº 06541/2000 – Município de Humaitá; Nº 06906/2000 – Município de Iranduba e Nº 06959/2000 – Município de Presidente Figueiredo;**

CONSIDERANDO a maior efetividade na execução das ações de controle de endemias, bem como o aumento dos recursos destinados às atividades de Epidemiologia e Controle de Doenças;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela equipe relatora.

RESOLVE:

CERTIFICAR os Municípios: **Coari, Manacapuru, Fonte Boa, Itacoatiara, Humaitá, Iranduba e Presidente Figueiredo**, para assumirem a gestão das **Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças – TFECD**.

Sala de Sessões da comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de junho de 2000.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 013/2000 – CIB/AM**, datada de 26 de julho de 2000, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Saúde